CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 DE 2025

Concede a Medalha XIX de Março a em conformidade com o Regimento de Honrarias Legislativas.

A **Câmara Municipal de Meridiano** aprova:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha XIX de Março, nos termos do Regimento de Honrarias Legislativas, instituído pela Resolução nº 3, de 5 de dezembro de 2023, ao Sr. **João Adriano Filho**.

Art. 2º - A referida honraria será entregue nos termos previstos pelo Regimento de Honrarias Legislativas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 10 de março de 2025

Edevair de Melo Silva
Vereador

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original ca2fb687684cd3ac1f8b3915e0f70d33957e30ab2df44017947ddd5672a1b30c
https://valida.ae/8e2ef3ec44821269e6d3641a5881c3a09b663c6982940515 7

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa conceder a Medalha XIX de Março ao Sr. João Adriano Filho, em reconhecimento à sua significativa contribuição ao município de Meridiano. Como servidor público, João Adriano Filho se destacou pela honestidade, dedicação e compromisso com o serviço prestado à comunidade, sendo sempre um exemplo de ética e responsabilidade.

Além de sua trajetória profissional exemplar, é um homem de boa índole, respeitado por sua postura honrada e por ser um pilar de sua família, sempre prezando pelos valores fundamentais da sociedade. Sua conduta ilustra os princípios que merecem ser celebrados e reconhecidos.

Sua vida e exemplo são fontes de inspiração para todos os cidadãos de Meridiano, refletindo os melhores valores de nossa cidade. A homenagem através da Medalha XIX de Março é uma forma de reconhecer e valorizar não apenas sua trajetória de trabalho, mas também seu caráter íntegro e sua contribuição para o fortalecimento de nossa comunidade.

Por essas razões, acreditamos que a concessão da Medalha XIX de Março é uma justa homenagem a este cidadão que dedicou sua vida ao bem-estar de nossa população. Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Meridiano, 10 de março de 2025

Edevair de Melo Silva
Vereador

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original ca2fb687684cd3ac1f8b3915e0f70d33957e30ab2df44017947ddd5672a1b30c
https://valida.ae/8e2ef3ec44821269e6d3641a5881c3a09b663c6982940515 7